



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO Nº 071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, NO TURNO DA TARDE DO DIA 24/12/2024 E EM TURNO INTEGRAL DO DIA 31/12/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

***Considerando as festividades natalinas e de final de ano,***

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, **PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, NO TURNO DA TARDE DO DIA 24/12/2024 E EM TURNO INTEGRAL DO DIA 31/12/2024**, datas que antecedem o Natal e Ano Novo.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde que serão atendidos, através do plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO DE DERRUBADAS**

Registre-se e Publique-se.

Aos 19/12/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.